



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

LEI Nº 1.291/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.060 - Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.213, de 30 de dezembro de 2013 - PPA 2014 a 2017, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
AÇÃO	: 1.060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
UNIDADE	: 0208	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017: 01
UNIDADE DE MEDIDA	VEÍCULO			
RESULTADO	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016:	2017: 42.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

CLASSIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.05.10.305.0007.1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PFVSMG	12.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	VSDENG	13.500,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	16.500,00
TOTAL			42.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das disponibilidades orçamentárias a seguir especificadas:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 25.500,00;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.003-CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148	102	SAUDE	16.500,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de dezembro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal